



DECRETO Nº 117/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 40, §1º, inciso III da Constituição Federal e Artigo 60, § 6º, I da Lei nº 1021/2020 - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,

RESOLVE:

- Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 02 de agosto de 2023, a pedido, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Com Paridade, o servidor IZIDIO PRZYBYSZ, no cargo de Pedreiro, com proventos mensais de R\$ 3.687,43 (três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), inclusive 13º salário.
- Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.
- Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 02 de agosto de 2023.


LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 117/2023

DECRETO Nº 117/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 40, §1º, inciso III da Constituição Federal e Artigo 60, § 6º, I da Lei nº 1021/2020 - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,

RESOLVE:

Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 02 de agosto de 2023, a pedido, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Com Paridade, o servidor IZIDIO PRZYBYSZ, no cargo de Pedreiro, com proventos mensais de R\$ 3.687,43 (três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), inclusive 13º salário.

Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 02 de agosto de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciell Porochniak
Código Identificador:D466C919

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/08/2023. Edição 2828
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>